

PORTARIA Nº 699/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 212, II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma preconizada no artigo 216 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que podem configurar transgressão disciplinar e responsabilização de servidor da FURB.

Art. 2º O PAD terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no Memorando nº 049/2016, encaminhado pelo Diretor da ETEVI, onde informa e solicita providências quanto à conduta da Servidora Lenir Berto que teria agredido verbal e fisicamente alunos da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante “Escola Técnica do Vale do Itajaí – ETEVI”.

Art. 3º Os fatos apontados, se confirmados, configuram, em tese, afronta à Lei conforme especificado no artigo 177, XXVII e XXVIII da Lei Complementar nº 660/2007, ensejando aplicação da penalidade prevista no artigo 188, III e 190 do referido diploma legal.

Art. 4º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria (artigo 226 da LC 660/2007).

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 23 de agosto de 2016.

**JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO**